



**ATO Nº. 038/2021**

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE  
COM PROVENTOS INTEGRAIS**

O Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos,

**RESOLVE** conceder a **MARIA RODRIGUES SILVA, brasileira, casada, servidora pública, matrícula funcional nº 200682-0, inscrito na cédula de identidade nº 8910[REDACTED]31 CPF nº 979[REDACTED]53, lotada na Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na RUA ANTONIO MARQUES TEIXEIRA, CENTRO TEJUÇUOCA - CE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze Reais), nos moldes do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c, art. nº. 201, §2º da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 33 e 54 da Lei 21/2009 (Lei do TEJUPREV), na forma dos valores abaixo discriminados:**

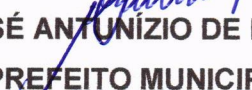
Vencimento base: .....R\$ 1.212,00

Total dos proventos:.....R\$ 1.212,00

**Obs: A data de concessão considera-se a data do laudo definitivo dado no dia 06 de agosto de 2022.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 20 de setembro de 2022.

  
**JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES**  
**DIRETOR EXECUTIVO-PRESIDENTE DA TEJUPREV**

Estreito Cícero Bernando, S/N - Centro, Tejuçuoca/CE

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)